

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, Rua Santo Inácio, 92 – Parque São Jorge, São Paulo/SP, neste ato, representada por Paulo Rogério da Silva, portador do RG nº 20.741.024-0, inscrito no CPF nº 139.128.408-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20/2023 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento nos arts. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 593/2023 e no Pregão Presencial nº 10/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 593/2023, referente à "contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle de acesso nas dependências dos prédios da Câmara Municipal de Sumaré"; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de **04 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000 – Elemento 39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 99: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de **R\$ 250.086,91 (duzentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais, e noventa e um centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento:



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 06 (SEIS) MESES
1.1	Contratação de empresa especializada para realizar serviço de controle e Acesso nas dependências dos prédios da Câmara Municipal de Sumaré.	R\$ 37.152,46	R\$ 222.914,79
1.2	Contratação de prestação de serviço de supervisor para o controle de Acesso nas dependências dos prédios da Câmara Municipal de Sumaré.	R\$ 4.528,69	R\$ 27.172,12
	VALOR TOTAL	R\$ 41.681,15	R\$ 250.086,91

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 04 de junho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Contratante
Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROGERIO DA SILVA
Data: 04/06/2024 13:26:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA

Carlos de Andrade
Assessor Administrativo

TESTEMUNHA

Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo